



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 76/2024 De 8 de outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.638.829,64 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Trata-se de criação de dotação orçamentária necessária à utilização de recurso recebido pelo Município de São Roque em virtude de repasse promovido pelo Governo Federal por intermédio do Ministério das Cidades, conforme Contrato n.º 953435/2023/MCIDADES/CAIXA, cujo objeto é a intervenção de qualificação viária no perímetro urbano que abrangerá o recapeamento e a sinalização asfáltica de três importantes vias no Distrito de Maylasky, a saber: Rua Jorge de Araújo (470,00 m); Rua Luiz Matheus Maylasky (324,42 m); Rua Leôncio de Toledo (427,75 m).

Da mesma forma, a proposta viabilizará utilização de recurso recebido por meio dos Contratos n.º 893314/2019 e 893315/2019 celebrados entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de São Roque, cujo objeto é o recapeamento asfáltico de via pública urbana no Bairro Santo Antônio que contemplará o recapeamento e sinalização asfáltica da Rua Walter Di Filippo – fases 2 e 3.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP**





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 76/2024 De 8 de outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.638.829,64 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.638.829,64 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1485.4.4.90.51.00R\$ 960.019,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Ação: Intervenção de Qualificação Viária no Perímetro Urbano – Distrito Maylasky

01.08.01.15.451.0030.1486.4.4.90.51.00R\$ 413.388,58
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Ação: Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio-fase 2

01.08.01.15.451.0030.1487.4.4.90.51.00R\$ 265.422,06
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Ação: Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio-fase 3

TOTAL:R\$ 1.638.829,64

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) referente Convênio Federal celebrado junto ao Ministério das Cidades destinado a recapeamento e sinalização asfáltica no distrito de Maylasky;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 413.388,58 (quatrocentos e treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) referente Convênio Federal celebrado junto ao Ministério das Cidades destinado a recapeamento e sinalização asfáltica no Bairro Vila Santo Antônio;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) referente Convênio Federal celebrado junto ao Ministério das Cidades destinado a recapeamento e sinalização asfáltica no Bairro Vila Santo Antônio.

TOTAL:R\$ 1.638.829,64

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 8/10/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D512-BE67-DB4E-F247

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 08/10/2024 17:04:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D512-BE67-DB4E-F247>